



SMECE

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Educar é Crescer com Sabedoria

Salgado Filho - PR

INFORMAÇÕES SMECE

Salgado Filho, 20 de julho de 2020.

A

Senhorita Jacqueline Hiroki

Controladora Interna

Assunto: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020)

Prezada,

Vimos em resposta as informações solicitadas ao Portal de Transparência Municipal:

A Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo diversas ações diante do momento delicado que estamos vivendo por conta da Pandemia do COVID – 19. Desta forma a secretaria segue as orientações da Secretaria de Saúde Estadual e Municipal, da Secretaria Estadual de Educação do Paraná e do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão. Assim desde o início se preocupou em preservar a saúde física e mental dos profissionais da educação, montando uma proposta de atividades remotas as quais levam em consideração a continuidade das atividades pedagógicas para os alunos, sem prejudicar a saúde dos profissionais, evitando aglomeração e contato direto, assim como orientações sobre os protocolos sanitários, uso de máscaras, álcool em gel, entre outros. Para isso foram realizadas várias conversas, explicando a importância de desenvolvermos um trabalho consciente, cuidando da saúde física e mental de todos, sem sobrecarregar os alunos e seus familiares.

Houve a necessidade de realizar uma reorganização no âmbito educacional, a oferta da educação não presencial não obrigatória para a Educação Infantil de 0 a 3 anos, fez com que fossem revogados contratos de jornada suplementar na Educação Infantil, por não haver mais a demanda e pensando na contenção de gastos, mantendo somente os contratos de jornada



SMECE

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Educar é Crescer com Sabedoria

Salgado Filho - PR

suplementar das turmas que estavam trabalhando remotamente, sem a necessidade de novas contratações e de novo concurso, pois há um concurso em vigência. Foram também afastados do trabalho, profissionais que se enquadravam no grupo de risco, idosos e funcionários com doenças respiratórias crônicas.

Foram suspensos por tempo indeterminado projetos em parceria com instituições, acordos de cooperação, mantendo somente as atividades pedagógicas essenciais. Até o momento não houve a necessidade de aditamentos e alterações contratuais ligadas de forma indireta às atividades escolares e nem mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na educação. A Educação trabalha em conjunto com as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, buscando manter uma parceria que vise diminuir o impacto na arrecadação devido a queda nas atividades econômicas.

Foram adotadas medidas para garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino e inscritos nos programas sociais, como Programa Bolsa Família, Programa Leite das Crianças (PLC), Programa Nossa Gente Paraná e/ou CadÚnico. Para alunos não inscritos nos programas sociais, os mesmos devem realizar o preenchimento do requerimento social, juntamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde irão fazer a triagem e enviar para a Secretaria Municipal de Educação a listagem dos alunos a serem beneficiados, conforme decreto municipal. Os critérios utilizados pela Secretaria de Assistência Social são vulnerabilidade alimentar, se recebe auxílio do governo, local que os filhos estudam, sem filho Benefícios Eventuais se o mesmo enquadrar na lei.

Optou-se pela distribuição de alimentos aos pais e responsáveis. No momento da entrega, a família beneficiária deverá assinar termo de recebimento com a relação dos itens e quantidades compostas no kit. Cada kit é elaborado com itens que compõem o cardápio escolar. Os kits são divididos em dois tipos, perecíveis (aproximadamente 10 itens) e não perecíveis (frutas, hortaliças, legumes, leite, carnes, panificados). Mensalmente são incluídos novos alunos o recebimento do kit de alimentos. Além de manter o fornecimento regular aos alunos que já estão sendo beneficiados.

Neste contexto, diante deste novo cenário fez-se necessário elaborar e implantar uma Proposta de Atividades Remotas não Presenciais e orientações, considerando o disposto na Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 01, de 31 de março de 2020 e Resolução nº



SMECE

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Educar é Crescer com Sabedoria

Salgado Filho - PR

1.016/2020 GS/SEED, e com base legal no Decreto Municipal Nº 41, de 22 de abril de 2020, e Decreto Municipal nº 59, de 15 de junho de 2020, por conta da suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID – 19, fez-se necessário uma reorganização nos diferentes âmbitos da vida social, assim como no âmbito educacional, no fazer pedagógico, que passou a requerer um outro olhar, readequando o processo de ensino aprendizagem com o objetivo de dar continuidade as ações pedagógicas, prezar pela saúde dos alunos e profissionais da educação, buscando a permanência do vínculo da criança com a escola e dando continuidade aos estudos, sem prejudicar o ano letivo.

Dessa forma, seguindo as legislações citadas acima, assim como as orientações do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, a Secretaria Municipal de Educação de Salgado Filho, juntamente com as instituições municipais de ensino elaborou uma proposta de atividades remotas de realização não presencial para a Educação Infantil e para Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e orientações acerca de como essas atividades serão realizadas, visando a continuidade dos estudos e preservando a vida e a saúde dos alunos, familiares, professores e demais funcionários.

Neste sentido, ficou estabelecido a partir de 15 de abril de 2020, o regime especial de atividades escolares não presenciais no Município de Salgado Filho, através do Decreto Municipal nº 41, de 22 de abril de 2020, alterando o Decreto Municipal nº 29, de 20 de março de 2020, que suspendia as aulas presenciais por tempo indeterminado no Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a partir do dia 01 de junho na Educação Infantil através do Decreto nº 59, de 15 de junho de 2020, o qual autoriza as atividades remotas na Educação Infantil, 4 e 5 anos e a oferta não obrigatória de 0 a 3 anos.

O regime especial de atividades escolares não presenciais será estabelecido apenas enquanto durar a situação de emergência de saúde pública. Assim o Regime Especial de atividades remotas não presenciais será utilizado como fins de comprovação e computação de horas, integrando às 800 horas anuais que é de direito do aluno.

Assim, para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, e ao mesmo tempo a continuidade das atividades escolares, de forma não presencial, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente a instituição de ensino elaborou uma Proposta de Atividades Remotas para a execução do regime especial de atividades



SMECE

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Educar é Crescer com Sabedoria

Salgado Filho - PR

não presencias, aprovada também pelo Conselho Escolar, seguindo as orientações pedagógicas e de saúde que seguem:

- Planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;
- Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;
- Criar grupos de whatsapp por turmas visando facilitar a interação dos professores com os alunos, com cronograma de horário de atendimento.
- Todo o planejamento deverá seguir a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino, assim como o Referencial Curricular do Paraná elaborando apostilas de atividades remotas não presenciais quinzenais.
- Propor planejamento das apostilas específico para cada ano/série, ou disciplinas, evitando aglomeração de pessoas;
 - Disponibilizar álcool em gel, papel toalha e outros materiais de higiene pessoal, exigindo o uso de máscaras durante o planejamento e impressão das apostilas.
 - As apostilas deverão dar continuidade aos conteúdos que já estavam sendo trabalhados antes da suspensão das aulas presenciais;
 - As apostilas serão datadas contendo os Campos de Experiências na educação Infantil e todas as disciplinas no Ensino Fundamental de acordo com a carga horária de cada uma.
 - As apostilas deverão conter enunciados explicativos, facilitando a compreensão dos alunos, dos pais ou responsáveis para auxiliá-los;
 - As apostilas de atividades poderão conter explicações para realização de atividades do Livro Didático de todas as disciplinas, livros esses, entregues aos alunos.
 - Além das atividades impressas, o professor poderá se utilizar de outras ferramentas, através do whatsapp, no envio de áudios ou vídeoaulas explicativas no dia de sua aula, sugestões de livros literários para leitura, e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa. Para os alunos que não tem acesso a internet, o contato poderá ser via telefone;



SMECE

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Educar é Crescer com Sabedoria

Salgado Filho - PR

- Incluir atividades e/ou instruções para que os alunos e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

- Zelar pelo controle de registro da frequência e participação dos alunos, por meio de relatórios de acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como horas aulas, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;

- Os conteúdos estudados nas atividades escolares não presenciais poderão compor, nota ou conceito para obter parecer descritivo ou nota no final do semestre.

- A avaliação dos conteúdos estudados nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial, através da correção das apostilas, acompanhamento das atividades via meio digital, entre outras.

Na Educação Infantil a avaliação de acompanhamento das atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, orientado pela equipe pedagógica e será realizada para fins de acompanhamento e registro de desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

- Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, os professores deverão registrar em seu planejamento de atividades diária, qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos alunos na forma não presencial.

- Qualquer proposta de estudo para atividades não-presenciais que demande o uso da internet, deve considerar as condições de acesso de alunos à rede. Ou seja, considerar a situação de alunas que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartfone com planos de acesso de dados de internet. Tais alunos não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades domiciliares propostas pelos (as) docentes em cada unidade curricular, sempre com acompanhamento remoto do(a) docente, bem como, a flexibilização de horário para atendimento aos pais e alunos.

- As apostilas impressas e outros materiais necessários serão entregues aos pais ou responsáveis a cada 15 dias na instituição de ensino em data marcada e divulgada pelos meios de comunicação, em horários estipulados por cada instituição de ensino.



SMECE

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Educar é Crescer com Sabedoria

Salgado Filho - PR

- A devolução das apostilas para correção será feita no ato da entrega da próxima apostila.
- Para entrega e devolução das apostilas impressas, serão tomados os devidos cuidados, como: distanciamento entre as pessoas, distribuição por turmas evitando aglomeração, obrigatoriedade do uso de máscaras, e disponibilidade de álcool em gel.
- Os materiais impressos deverão ser entregues para 100% dos alunos da Educação Infantil de 4 a 5 anos e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sendo opcional para os alunos de 0 a 3 anos de idade.

As ações de orientação aos profissionais da educação e capacitação foram embasadas em documentos orientadores, disponibilizado por meios virtuais (email, aplicativos...). As atividades e capacitações aconteceram e acontecem por meio de um cronograma, no qual evita-se a aglomeração, tomando todos os cuidados preventivos e necessários durante o período em que os profissionais necessitam estar na escola.

Ainda não há nenhuma previsão oficial da volta as aulas presenciais, o que se tem é um estudo e um planejamento através de um plano de ação e de estratégias de retorno, pensado e reorganizado que está em fase de estudo pelo Governo do Estado do Paraná, no qual teria uma retomada visando a volta gradual dos alunos obedecendo protocolos e recomendações de higiene e saúde, seguindo os decretos e orientações emitidos por conselhos ou comitês especializados.

Desta forma a Secretaria Municipal de Educação se adequará de acordo com as orientações recebidas e a realidade de cada instituição de ensino, buscando acompanhar o acolhimento das crianças por meio da equipe pedagógica, professores e psicólogo da escola, visando minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento social. Assim cada instituição de ensino, orientada pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe pedagógica, docentes e Conselho Escolar, aprovará um plano de ações com estratégias de avaliações diagnósticas, atividades de recuperação que visem mitigar a defasagem de aprendizagem gerada pelas dificuldades decorrentes do acesso aos conteúdos disponibilizados remotamente.

Cristiane Krause

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte